



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	6118	
2.866	028	MM 2

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.866.

EMENTA: ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.712, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Caput do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.712, de 10 de dezembro de 1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - O Fundo Municipal de Saúde terá um Coordenador, Funcionário Público do Município, com formação profissional de nível Superior na área de Saúde, devidamente assessorado por um Funcionário Público do Município com formação Superior em Economia, Administração de Empresas, Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade, cujas atribuições serão:"

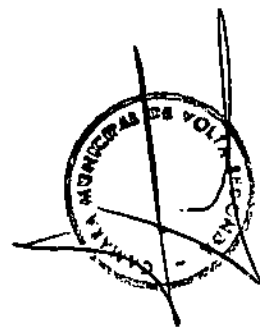
.....

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de fevereiro de 1993.

PAULO CÉSAR BALTAZAR DA NÓBREGA
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM Nº 009/93

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

krs.